RESPOSTA AO PEDIDO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Contrato Administrativo nº 0082/2025
Processo Licitatório nº 0136/2025 – Pregão Eletrônico nº 0039/2025
Empresa: MARTINS SERVIÇOS LTDA – CNPJ 42.429.858/0001-16

À
Assessoria Jurídica do Município de Catanduvas/SC

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, representada pelo Secretário Mauro Antônio Novello , após análise do Pedido de Rescisão Amigável protocolado pela empresa Martins Serviços Ltda. referente ao Contrato Administrativo nº 0082/2025, vem manifestar-se nos seguintes termos:

1. DO PEDIDO FORMULADO PELA CONTRATADA

A contratada apresentou solicitação formal de rescisão amigável, alegando dificuldades econômico-financeiras e desequilíbrio contratual, conforme previsto na Cláusula 7.2 do contrato, bem como possível análise de desequilíbrio conforme Cláusula 7.4.

2. DO ENTENDIMENTO DA SECRETARIA

Considerando:

- as justificativas apresentadas pela empresa,
- o interesse público e a necessidade de continuidade dos serviços de roçada, varrição e limpeza urbana,
- os princípios da razoabilidade, eficiência e boa-fé,
- e a previsão contratual que admite a forma amigável de extinção,

a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura manifesta-se favorável à rescisão amigável do contrato, entendendo que sua manutenção pode acarretar maiores prejuízos ao Município e à própria contratada.

3. DO PEDIDO AO JURÍDICO MUNICIPAL

Diante disso, solicitamos a abertura do procedimento administrativo para formalização da rescisão amigável, com elaboração dos seguintes documentos:

1. Despacho jurídico opinando sobre a legalidade da rescisão amigável;
2. Termo de Rescisão Amigável, especificando:

- Data de encerramento dos serviços,
- Obrigações remanescentes,
- Eventual necessidade de transição ou limpeza final,
- Situação de pagamentos e medições pendentes;

3. Caso entenda necessário, análise das alegações de desequilíbrio econômico-financeiro apresentadas pela empresa.

A Secretaria também solicita orientação quanto à formalização da transição dos serviços, a fim de evitar prejuízos à manutenção das áreas públicas municipais.

4. CONCLUSÃO

Assim, esta Secretaria ACATA e CONCORDA com o pedido formulado pela empresa Martins Serviços Ltda. e encaminha o presente expediente ao setor jurídico para as providências legais necessárias.

Catanduvas, 10 de abril de 2026.

MAURO ANTONIO NOVELLO:44558988915

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO NOVELLO:44558988915
Dados: 2026.04.10 14:29:20 -03'00'

Mauro Antônio Novello

Secretário de Infraestrutura e Agricultura